



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Reprovado na
Comissão Reunida
em 17-12-96.
Fucivanda

Projeto de Decreto Legislativo nº 24 de 13 dezembro de 1996.

JUSTIFICATIVA:

O senhor Doarte Ribeiro, homem de bem, mudou-se para a cidade de Caçu, Estado de Goiás, onde, ao longo desses anos, vem contribuindo para o progresso e o desenvolvimento de nossa terra. É sócio da firma P. O. R. Engenharia e Serviços Ltda. Sua atuação, ao lado do Dr. Fábio, tem sido decisiva para o sucesso da

Concede Título de Cidadania ao Senhor Doarte Ribeiro de Oliveira.

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17 do mês de dezembro de 1996, aprovou e ela promulga o seguinte


DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADÃO CAÇUENSE, ao Senhor Doarte Ribeiro de Oliveira pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A entrega do Título será procedida em sessão pública e solene, da Câmara Municipal, em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 13 dias do mês de dezembro de 1996.



Fleuri Fáber da Silva
- Vereador -



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

JUSTIFICATIVA:

O senhor Doarte Ribeiro, homem ligado a área da construção civil, mudou-se para a cidade de Caçu, em 1985. Aqui, ao longo desses anos, vem contribuindo para progresso e o desenvolvimento de nossa terra. É sócio da firma F. O. R. Engenharia e Serviços Ltda. Sua atuação, ao lado do Dr. Fábio, tem sido decisiva para o sucesso da Empresa. E o sucesso da Empresa representa a garantia de progresso e a segurança na construção civil. Assim sendo estamos certos do irrestrito apoio dos ilustres colegas à nossa proposição.


Fleuri Fábio da Silva
- Vereador -

Fleuri Fábio da Silva
- Vereador -

Secretaria - Câmara Municipal

DESPACHO
A Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo aprovou e emitiu parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04 de 17 de dezembro de 1996, para ser encaminhado ao Plenário da Câmara Municipal para aprovação e emissão de Decreto Legislativo.
2ª Turma
18/12/96

DESPACHO
A Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo aprovou e emitiu parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04 de 17 de dezembro de 1996, para ser encaminhado ao Plenário da Câmara Municipal para aprovação e emissão de Decreto Legislativo.
2ª Turma
18/12/96



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Decreto Legislativo nº 24 de 13 dezembro de 1996.

JUSTIFICATIVA

O senhor Doarte Ribeiro, homem que mudou-se para a cidade de Caçu, vem contribuindo para progresso e o desenvolvimento de nossa terra. É sócio da firma F. O. R. Engenharia e Serviços Ltda. Sua atuação, ao lado do Dr. Fábio, tem sido decisiva para o sucesso da

Concede Título de Cidadania ao Senhor Doarte Ribeiro de Oliveira. Aqui, ao longo desses anos, vem contribuindo para progresso e o desenvolvimento de nossa terra. É sócio da firma F. O. R. Engenharia e Serviços Ltda. Sua atuação, ao lado do Dr. Fábio, tem sido decisiva para o sucesso da

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia mos do mês de dezembro de 1996, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADÃO CAÇUENSE, ao Senhor Doarte Ribeiro de Oliveira pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A entrega do Título será procedida em sessão pública e solene, da Câmara Municipal, em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 13 dias do mês de dezembro de 1996.


Fleuri Fábio da Silva
- Vereador -



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Doarte Ribeiro de Oliveira
Brazileiro, Casado, residente

Pedreiro, atuando na área de construção civil desde 1978

C.P.F.: 095.253.271-91

R.G.: 15.773.672 SSP - São Paulo

Nasceu no dia 21 de maio de 1954

Mulher casada com

Rua de Atividade - São Proprietário da Firma F.O.R. Engenharia e Serviços Ltda.

JUSTIFICATIVA:

O senhor Doarte Ribeiro, homem ligado a área da construção civil, mudou-se para a cidade de Caçu, em 1985. Aqui, ao longo desses anos, vem contribuindo para progresso e o desenvolvimento de nossa terra. É sócio da firma F. O. R. Engenharia e Serviços Ltda. Sua atuação, ao lado do Dr. Fábio, tem sido decisiva para o sucesso da Empresa. E o sucesso da Empresa representa a garantia de progresso e a segurança na construção civil.

Assim sendo estamos certos do irrestrito apoio dos ilustres colegas à nossa proposição.

Fleuri Fábio da Silva
- Vereador -



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Doarte Ribeiro de Oliveira
Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Pedro Pacheco, 905
Pedreiro, atuando no ramo de construção civil desde 1976
C.P.F.: 095.253.271-91
R.G.: 15.773.872 SSP - São Paulo
Nasceu no dia 21 de maio de 1954
Mudou para Caçu no ano de 1985
Ramo de Atividade: Sócio Proprietário da Firma F.O.R. Engenharia e Serviços Ltda.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23 de 13-12-96
Autoria: Vereador Fleuri Faber da Silva
Concede Título de Cidadão Caçense

Relatório:

O Vereador Fleuri, apresentou à Câmara Municipal, Projeto que concede título de Cidadão Caçense ao Senhor Doarte Ribeiro de Oliveira.
Encaminhado a esta Comissão, que minuciosamente estudou a proposição, no seu aspecto constitucional, no seu caráter de justiça e redação, concluindo por emitir o seguinte:

Parecer:

Nosso entendimento é de que o presente projeto é legal e constitucional e obedece às técnicas legislativas, porém não atende aos princípios necessários para a sua aprovação, pois o Sr. Doarte ainda, não prestou relevantes serviços ao Município, pelo que consta em seu Curriculum Vitae.
Assim sendo, somos pela reprovação da propositura em epígrafe.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 17 dias do mês de dezembro de 1996.


Ver. Sérgio Cândido de Castro
-Relator -





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 24 de 13-12-96.

Autoria: Vereador **Fleuri Fáber da Silva**

Concede Título de Cidadão Caçuense.

Relatório:

O Vereador Fleuri, apresentou á Câmara Municipal, Projeto que concede **título de Cidadão Caçuense** ao Senhor Doarte Ribeiro de Oliveira.

Encaminhado a esta Comissão, que minuciosamente estudou a proposição, no seu aspecto constitucional, no seu caráter de justiça e redação, concluindo por emitir o seguinte:

Parecer:

Nosso entendimento é de que o presente projeto é **legal e constitucional e obedece às técnicas legislativas**, porém não atende aos princípios necessários para a sua aprovação, pois o Sr. Doarte ainda, não prestou relevantes serviços ao Município, pelo que consta em seu Curriculum Vitae.

Assim sendo, somos pela reprovação da propositura em epígrafe.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 17 dias do mês de dezembro de 1996.


Ver. **Sérgio Cândido de Castro**
- Relator -